

CONSELHO ESTADUAL PE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 719/95

INTERESSADOS: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP e Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Saúde, Modalidade: Projetos, Manutenção e Operação de Aparelhos Medico-Hospitalares da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", autarquia vinculada a UNESP.

RELATORA: Cons^a Bernardete Angelina Gatti

PARECER CEE Nº 212/96 - CETG - APROVADO EM 22-05-96

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

O Vice-Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, solicita por meio do ofício nº 886/95 o reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Saúde, Modalidade: Projetos, Manutenção e Operação de Aparelhos Médicos-Hospitalares da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", autarquia vinculada a essa Universidade.

A matéria em questão está normatizada neste Conselho pela Deliberação CEE nº 3/94, que fixa as normas para a autorização de funcionamento e reconhecimento de instituições de ensino superior, de cursos de graduação e de habilitações e alterações do número de vagas no sistema do Ensino do Estado de São Paulo. O artigo 11 desta Deliberação diz: "O processo de reconhecimento de cada curso ou habilitação obedecerá aos mesmos requisitos para autorização, no que couber, com a devida atualização de dados e informações, necessária a uma avaliação global de sua evolução, inclusive para os cursos ou habilitações criados por universidades já reconhecidas".

1.1 CARACTERIZAÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

O Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" é uma instituição educacional mantida pelo Governo do Estado de São Paulo que ministra, através de suas unidades de ensino, cursos técnicos de nível médio e de nível superior.

É uma autarquia de regime especial vinculada à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, gozando de autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar.

A idéia da criação em São Paulo de Cursos Técnicos de Nível Superior à semelhança dos "Colleges of Advanced Technology" da Inglaterra, dos "Júnior Colleges" dos Estados Unidos da América do Norte, dos "Institutes Universitaires de Technologie" da França ou dos "Tanki Daigaku" do Japão, surgiu em embrião, no ano de 1963, através do Parecer nº 44/63, do Conselho Estadual de Educação, subscrito pelo então Conselheiro Paulo Ernesto Tolle.

Posteriormente, tendo assumido o Governo do Estado de São Paulo o Doutor Roberto Costa Abreu Sodré, e vindo a presidir o Conselho Estadual de Educação o Professor Paulo Ernesto Tolle, a idéia foi ganhando corpo e consistência. Por mais de uma vez, em discursos e aulas inaugurais, o Governador Roberto Costa Abreu Sodré fez referências expressas ao seu desejo de ver implantada, em São Paulo, uma rede de cursos nos moldes dos "Colleges of Advanced Technology".

Em 15 de janeiro de 1968, foi dado o passo decisivo para a criação dos Cursos de Tecnologia. A Resolução 2.001 do Conselho Estadual de Educação, daquela data, constituiu um Grupo de Trabalho para estudar a viabilidade da implantação gradativa de uma rede de Cursos Superiores de Tecnologia, com duração de dois a três anos. Compuseram esse grupo os professores Antonio de Carvalho Aguiar, Octávio Gaspar de Souza Ricardo, Paulo Ernesto Tolle, Dimer Accorsi, José Bonifácio de Andrade e Silva Jardim, Urbano Ernesto Stump, Walter Borzani, Edmur Monteiro e Walter Costa.

Em 09 de abril de 1969, pela Resolução nº 2.227, criou-se uma Comissão Especial diretamente subordinada ao Senhor Governador do Estado, com o objetivo de elaborar projeto de criação e plano de instalação e funcionamento de um Instituto Tecnológico Educacional do Estado, que proporcionasse habilitações intermediárias de grau superior, em campos prioritários da Tecnologia e formasse docentes para o ensino técnico. Com sessenta dias de prazo para operar, a Comissão foi constituída pelos professores Oswaldo Fadigas Fontes Torres, Vicente Chiaverini e Octávio Gaspar de Souza Ricardo.

A importância desta Resolução reside no fato de marcar a passagem do tema, do nível teórico-especulativo para prático-operacional. Da viabilidade de instalação de uma rede de escolas de Tecnologia, fixaram-se os propósitos na criação e na instalação de apenas uma unidade, que por proposta da Comissão Especial, seria o Instituto Estadual de Ensino Técnico "Paula Souza".

O Conselho Estadual de Educação, através do Parecer nº 56/70, manifestou-se sob aspectos de conveniência, da viabilidade dos recursos humanos, materiais

e financeiros à instalação e ao funcionamento dos citados cursos.

Pelo Decreto-Lei Estadual, de 06 de outubro de 1969, foi criado como entidade autárquica, o Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo.

Em 22 de julho de 1971, o Decreto Lei nº 52.803, subordina a Faculdade Tecnologia de Sorocaba, criada em março do mesmo ano, ao Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo.

Em 10 de abril de 1973, através do Decreto nº 1.418, os Cursos Superiores, existentes no Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo, passam a se constituir em Faculdade, com a denominação de Faculdade de Tecnologia de São Paulo e o Centro passa a denominar-se Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", entidade mantedora das FATEC'S - São Paulo e Sorocaba e demais cursos que vierem a ser instalados.

O Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" foi transformado pela Lei nº 952 de 30 de janeiro de 1976, que criou a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", em autarquia de regime especial, vinculada à recém criada Universidade.

Nos últimos seis anos, incorporam-se ao sistema CEET "Paula Souza" mais quatro unidades de ensino, criadas para desenvolverem ensino técnico e tecnológico. São elas:

- Faculdade de Tecnologia de Americana, criada pelo Decreto nº 15.850, de 08 de setembro de 1986.

- Faculdade de Tecnologia de Baixada Santista, criada pelo Decreto nº 26.150, de 31 de outubro de 1986.

- Faculdade de Tecnologia de Jahu, criada pelo Decreto nº 31.255, de 23 de fevereiro de 1990.

- Faculdade de Tecnologia de Taquaritinga, criada pelo Decreto nº 35.236, de 01 de julho de 1992.

Uma nova configuração já havia assumido o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" a partir de 1981, com integração de doze unidades de ensino técnico de 2º grau. Em janeiro de 1981, pelo Decreto nº 16.309 de 04 de dezembro de 1980, foram integradas seis das sete escolas técnicas conveniadas do Estado de São Paulo e em 5 de fevereiro de 1982, pelo Decreto nº 18.421, seis escolas técnicas da rede de ensino da Secretaria de Educação de São Paulo.

Pelo Decreto nº 19.403, de 20 de agosto de 1983 e Decreto nº 18.421, de 5 de fevereiro de 1982, a denominação das escolas conveniadas integradas ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" passou a ser Escolas Técnicas Estaduais, uniformizando a denominação de suas unidades de ensino de 2º grau.

Nos últimos anos, diante da tendência inovadora do parque industrial, o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" iniciou um trabalho de modernização e dinamização do ensino, com a instalação de novos laboratórios como: CAD-CAM-CAE-CNC; Robótica; Materiais; Metalografia; Sistema de Manufatura Flexível; Eletrônica e Centro de Informática. Nesta dinâmica, o Centro

de Educação Tecnológica "Paula Souza" desenvolve a informatização de suas atividades de ensino, pesquisa e administrativas.

A expansão de unidades de ensino com a ampliação de modalidades e habilitações profissionais, tem sido enfatizada, possibilitando criar maiores oportunidades aos jovens a ingressarem no sistema de ensino técnico e tecnológico.

A atenção voltada para a educação permanente está permitindo desenvolver treinamento e aperfeiçoamento de operários, pessoal técnico e gerencial de indústrias de produção de serviços.

1.2 CARACTERIZAÇÃO DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SOROCABA

A Faculdade de Tecnologia de Sorocaba é uma unidade de ensino pertencente ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

Foi criada pelo Decreto-Lei nº 243 de 20-05-70, pelo então Governador do Estado de São Paulo, Dr. Roberto Costa de Abreu Sodré. Atualmente, ministra cursos superiores de Tecnologia Mecânica, Modalidade Processos de Produção e Projetos, Tecnologia em Processamento de Dados e Tecnologia em Saúde, Modalidade Projetos, Manutenção e Operação de Aparelhos-Médicos Hospitalares.

Instaladas em Sorocaba, Estado de São Paulo, a Faculdade de Tecnologia atende perto de 1.200 alunos em seus cursos de graduação.

1.2.1 Dispositivos Legais

Referem-se ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" e a Faculdade de Tecnologia de Sorocaba os seguintes dispositivos legais:

- Decreto-Lei Estadual, de 06 de outubro de 1969 - criado como entidade autárquica o Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo;

Lei nº 4.672, de 04 de setembro de 1995 - altera a redação do artigo 1º do Decreto Lei Estadual de 06 de outubro de 1969;

- Decreto nº 1.418, de 10 de abril de 1973 - dá denominação ao Centro Estadual Tecnológica e altera a constituição de seus cursos;

- Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976 - cria a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" e dá outras providências;

- Decreto nº 10.161, de 18 de setembro de 1977 - aprova o Regimento da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho";

- Decreto nº 17.027, de 19 de maio de 1981 - aprova o Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza";

- Decreto nº 23.533, de 07 de junho de 1985 - altera dispositivo do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho";

-Decreto 24.985, de 15 de abril de 1986 altera o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho";

- Decreto 29.720, de 03 de março de 1989 e Resolução UNESP, de 21 de fevereiro de 1989 - aprovam o Estatuto da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho";

- Resolução UNESP, nº 43, de 16 de maio de 1989 - regulamenta disposto no parágrafo único do artigo 31 do estatuto da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho";

- Resolução UNESP nº 59, de 02 de dezembro de 1992 - altera dispositivos do Estatuto da UNESP;

- Decreto nº 36.470, de 28 de janeiro de 1993 - aprova alteração do Estatuto da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP) e dá providências correlatas;

- Resolução UNESP nº 45, de 03 de novembro de 1994 - inclui dispositivo no Estatuto da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho";

- Decreto nº 31.255, de 23 de fevereiro de 1990 - dispõe sobre criação da Faculdade de Tecnologia de Jaú como Unidade de Ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETPS e dá outras providências e retificações;

- Deliberação CEETPS - 15, de 10-08-94, dispõe sobre a estrutura organizacional das FATECS que específica;

- Decreto - Lei nº 243, de 20 de maio de 1970 - dispõe sobre a criação da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba;

- Deliberação nº 02, de 12-11-84 - aprova o Regimento da FATEC de Sorocaba;

- Deliberação CEETPS, de 24-04-90 - aprova o Anexo Regimental da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba;

- Decreto nº 77.903, de 24 de junho de 1976 - concede reconhecimento ao Curso Técnico de Nível Superior em Mecânica, Modalidade Oficinas, da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, com sede na cidade de Sorocaba;

- Portaria nº 499, de 20 de dezembro de 1983 - concede o reconhecimento ao curso Técnico de Nível Superior Mecânica, modalidade Projetos, da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba;

- Portaria nº 88, de 30 de janeiro de 1991 - reconhece o Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados da FATEC de Sorocaba;

- Resolução UNESP - 13, DE 19-02-91 -dispõe sobre a implantação do Curso Superior de Tecnologia em Saúde, modalidade Projetos, Manutenção e Operação de Aparelhos Médicos - Hospitalares, a ser ministrado pela FATEC de Sorocaba.

1.2.2 CURSOS EM FUNCIONAMENTO NA FATEC DE SOROCABA

Por meio dos quadros abaixo observa-se o funcionamento dos cursos da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba.

Vagas e Turnos de Funcionamento

Cursos	Vagas	Turnos de Funcionamento
Tecnologia Mecânica Modal. Proc. de Produção	40	Diurno
Tecnologia Mecânica Modal. Proc. de Produção	40	Noturno
Tecnologia Mecânica Modal. de Projetos	40	Diurno
Tecnologia Mecânica Modal. de Projetos	40	Noturno
Tecnologia Mecânica Modal. de Projetos	40	Diurno
Tecnologia Proc. de Dados	40	Diurno
Tec. em Saúde Modal. Proj. Man. e Oper. de Ap. Med. Hosp.	40	Diurno

Alunado - Matrícula

Cursos/Turno	1992		1993		1994		1995
	1ºSem	2ºSem	1ºSem	2ºSem	1ºSem	2ºSem	1ºSem
Proc. de Prod. (Diurno)	11	27	09	21	11	10	-
Proc. de Prod. (Noturno)	20	15	07	18	18	18	-
Projetos (Diurno)	18	10	06	10	09	10	-
Projetos (Noturno)	13	05	07	09	14	14	-
Proc. de Dados (Diurno)	31	33	28	32	31	22	-
Saúde (Diurno)					20	24	-

FORMADOS

Cursos/Turno	1992		1993		1994		1995
	1ºSem	2ºSem	1ºSem	2ºSem	1ºSem	2ºSem	1ºSem
Proc. de Prod. (Diurno)	137	142	140	158	167	170	178
Proc. de Prod. (Noturno)	165	170	180	193	203	217	222
Projetos (Diurno)	151	133	150	173	169	172	172
Projetos (Noturno)	157	173	187	208	224	231	238
Proc. de Dados (Diurno)	256	249	245	242	232	217	235
Saúde (Diurno)	77	108	136	159	186	185	183

1.2.3 DO CURSO NOVO

O Curso Superior de Tecnologia em Saúde, modalidade: Projetos, Manutenção e Operação de Aparelhos Médico-Hospitalares, objeto do presente pedido de reconhecimento tem como objetivos gerais e específicos o que segue:

- Graduação do Tecnólogo em Saúde: apto a projetar, manter e operar aparelhos Médico-Hospitalares;

- Praticar metodologia analítica;

- Participar de atividade industrial de fabricação de aparelhos Médico-Hospitalares;

Participar de núcleos de desenvolvimento científico e tecnológico.

ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Saúde, modalidade: Projetos, Manutenção e Operação de Aparelhos Médico-Hospitalares, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" foi estabelecida pela Resolução UNESP-32, de 08-04-91 e alterada pela Resolução UNESP-22 de 07-03-95, conforme quadro abaixo:

COMPONENTES CURRICULARES DISCIPLINAS	SEMESTRES						TOTAL
	1	2	3	4	5	6	
Inglês	36	36	---	---	---	---	72
Cálculo	108	108	---	---	---	---	216
Comunicação e Expressão	54	54	---	---	---	---	108
Física	108	---	---	---	---	---	108
Desenho Técnico	54	---	---	---	---	---	54
Elettricidade Básica	54	---	---	---	---	---	54
Bioquímica e Fisiologia	90	---	---	---	---	---	90
Biologia Celular	90	---	---	---	---	---	90
Microbiologia e Imunologia	72	---	---	---	---	---	72
Física Médica	---	54	---	---	---	---	54
Elementos de Mecânica de Precisão	---	72	72	---	---	---	144
Tecnologia de Materiais	---	54	---	---	---	---	54
Elementos de Eletrônica	---	72	---	---	---	---	72
Tecnologia de Fabricação	---	54	---	---	---	---	54
Humanidades	---	72	---	---	---	---	72
Informática	---	---	90	---	---	---	90
Bioestatística	---	---	54	---	---	---	54
Construção de Aparelhos	---	---	108	108	---	---	216
Química Clínica	---	---	90	---	---	---	90
Parasitologia e Micologia	---	---	72	---	---	---	72

COMPONENTES CURRICULARES	SEMESTRES						TOTAL
	1	2	3	4	5	6	
Técnicas de Circuitos Analógicos				72			72
Metodologia da Investigação Científica				36			36
Processamento de Sinais				54			54
Hematologia Clínica				90			90
Técnicas de Medição e Controle Elétrico				72			72
Técnica de Circuitos Digitais					90		90
Técnicas de Automação					72		72
Higiene e Segurança					36		36
Sistema de Retroalimentação e Controle					54		54
Imunologia Clínica					90		90
Microbiologia Clínica					90		90
Óptica Técnica					54		54
Estágio Curricular e Supervisionado						270	270
Toxicologia						90	90
Microscopia em Material Biológico						90	90
TOTAL							3.096*

* Excluindo-se a carga horária destinada a EPB e Ed. Física

Saliente-se, ainda, que o Curso, objeto do presente pedido de reconhecimento, para sua criação teve embasamento legal no artigo 18 da Lei nº 5.540/68 que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média e dá outras providências diz:

"Além dos cursos correspondentes a profissões reguladas em lei, as universidades e os estabelecimentos isolados poderão organizar outros para atender às exigências de sua programação específica e fazer face a peculiaridade do mercado de trabalho regional, portanto não há currículo mínimo aprovado".

DURAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, PERÍODO E TEMPO DE INTEGRALIZAÇÃO

O Curso Superior de Tecnologia em Saúde - modalidade Projetos, Manutenção e Operação de Aparelhos Médico-Hospitalares da FATEC-SO, tem a duração de 21 (vinte e uma) semanas de aulas, sendo 18 (dezoito), obrigatoriamente, destinadas ao desenvolvimento dos cursos e as demais à reposição ou a outras atividades acadêmicas.

O ingresso é feito pela classificação em exames vestibulares e são oferecidas 40 (quarenta) vagas por semestre, no período diurno.

A integralização do curso de Tecnologia em Saúde faz-se da seguinte forma:

- tempo mínimo de integralização: 03 anos (06 semestres);

- tempo máximo de integralização: 06 anos (12 semestres).

Constam do processo programa das disciplinas, estágios e trabalho de graduação.

Por meio do quadro abaixo, observa-se o funcionamento regular do curso em pauta:

	2 s/91	1 s/92	2 s/92	1 s/93	2 s/93	1 s/94	2 s/94
Vagas oferecidas	40	40	40	40	40	40	40
Relação candidato/vagas	7,28	5,18	4,40	6,75	6,28	7,93	7,38
Nº de alunos matriculados pelo vestibular	40	40	40	40	40	40	40
Nº de alunos matriculados no curso	40	77	108	136	159	186	183
Nº de alunos com trancheamento total	-	03	03	06	02	02	07
Nº de alunos transferidos de outras instituições	-	-	-	-	-	-	-
Nº de alunos transferidos para outras instituições	-	-	-	-	-	-	-

CORPO DOCENTE

O corpo docente responsável pelas disciplinas do curso em pauta é composto dos seguintes professores:

Edemir Celso Mantovani, Mestre em Matemática, Cálculo I e Cálculo II;

- Antonio Lopes Lourenço, Graduado em Comunicação e Expressão I e II e Inglês I;

- Flora Cardoso da Silva, Graduada em Inglês II;

- Telma Vinhas Cardoso, Mestre em Física, Óptica Técnica, Metodologia da Investigação Científica;

- Mauro Tomazela, Graduado em Desenho Técnico;

- Silvan Antonio Garcia, Graduado em Eletricidade Básica, Técnica de Circuitos Digitais;

- Marcos Garcia Costa, Doutor em Bioquímica e Fisiologia, Química Clínica, Imunologia Clínica (teoria);

- Julio Boschini Filho, Doutor em Biologia Celular;

- Elizabeth Pesoli Teixeira, Mestre em Microbiologia e Imunologia, Microbiologia Clínica, Imunologia Clínica (lab.);

- Romeu Gibim, Graduado em Educação Física I;
- José Miguel Marchetta, Graduado em Educação Física II;
- Reinaldo Yukio Akikubo, Graduado em Física Média e Técnicas de Medicação e Controle Elétrico;
- Dieter Boussejot, Graduado em Elementos de Mecânica de Precisão I e II (teoria) e Construção de Aparelhos I e II (teoria);
- Margarete Aparecida Leme Andrade, Graduada em Tecnologia dos Materiais;
- Abramo Rubens Cuter, Graduado em Humanidades;
- Paulo de Tarso Antunes Teixeira, Especialista em Elementos de Eletrônica (teoria), Higiene e Segurança;
- Aron José Pazin de Andrade, Mestre em Tecnologia de Fabricação;
- Sergio Moraes, Graduado em Informática e Processamento de Sinais;
- Osni Paula Leite, Graduado em Bioestática;
- Rosa Maria Szarota, Graduada em Parasitologia e Micologia;

- Denys Emilio Campion Nicolasi, Mestre em Técnicas de Circuitos Analógicos;

- Francisco José Luiz Pereira, Mestre em Técnicas em Automação e Sistemas de Retroalimentação e Controle;

- Cristine Alves da Costa, Mestre em Toxicologia;

- Marcos José de Lima, Graduado em Construção de Aparelhos I e II (lab.).

Os "curricula vitae" dos professores acima listados constam nos autos.

O Decreto nº 17.412, de 31 de julho de 1981, dispõe sobre a instituição do sistema retributivo dos docentes e auxiliares de magistério do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETPS e dá providências correlatas e a Resolução UNESP - 22, de 02-04-90, dispõe sobre o Regime de Jornada Integral junto às Faculdades de Tecnologia mantidas pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", sendo portanto esses dispositivos legais aplicados à contratação de docentes.

Aponto que 37% dos docentes são Mestres ou Doutores, o que é altamente elogiável.

ENQUADRAMENTO E CADASTRAMENTO DOS DOCENTES

Por Portaria CEETPS nº 035, de 07-05-96, foi constituída Comissão para que em 60 (sessenta) dias promova o ajuste das Normas de Reconhecimento da Experiência

Profissional para fins de Ingresso e Acesso dos Docentes do Ensino Superior, de acordo com o disposto na Deliberação CEE nº 10/95 e o desencadeamento do processo de adequação do Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

Os docentes deverão ser enquadrados de acordo com o previsto na Deliberação CEE nº 10/95 e seus Cadastros, devidamente preenchidos, deverão ser enviados a este Conselho no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Parecer.

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

A fim de demonstrar as instalações e equipamentos disponíveis para o Curso em pauta, a instituição anexou aos autos o que segue:

- escritura de doação, tendo como autorgante a Fazenda do Estado de São Paulo e como autorgado o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza";

- descrição das salas de aulas teóricas e salas de aulas práticas e demais dependências;

- relação dos equipamentos do laboratório de processamento de Dados, do Curso de Informática;

- lista de material permanente (equipamentos) do Curso de Tecnologia em Saúde - área Biologia;

- lista dos equipamentos utilizados no Laboratório de Metrologia;

- lista dos equipamentos utilizados no Laboratório de Ensaaios Mecânicos;

- lista dos equipamentos do laboratório de Metalografia;

- lista dos equipamentos utilizados no Laboratório de Eletricidade;

- lista dos equipamentos utilizados no Laboratório de Sistemas Mecânicos;

- lista dos equipamentos utilizados no Laboratório de Oficina Mecânica;

- fotografias das seguintes dependências: campus da FATEC-SO, laboratório de; Metalografia, Eletricidade - ensaios mecânicos, CAD-CAM, sala dos professores, salas de aula teóricas, laboratório Bioquímico e laboratório de Microscopia.

BIBLIOTECA

Quanto a esse item, a instituição anexou aos autos a relação dos livros pertencentes a biblioteca da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba. A biblioteca ocupa uma área de 116m², sendo 58m² para a sala de leitura e 108m² para o acervo, atendimento e serviços técnicos. Conta com o acervo de 10.112 obras (livros, periódicos, folhetos, catálogos, audiovisuais, etc.) todas classificadas e catalogadas.

Os serviços prestados pela biblioteca são: empréstimos, consultas, levantamentos bibliográficos, biblio-alert, renovações, reservas, comutação, publicação de boletins mensais.

CAPACIDADE FINANCEIRA

A capacidade financeira do CEETEPS está demonstrada por meio do Balancete Orçamentário de 1994, onde se observa;

Orçamento/94

- total de despesas correntes - CR\$ 106.349.382,823
- total de despesa de capital - CR\$ 2.824.031,671
- total de projetos CR\$ 3.029.229,000
- total geral CR\$ 112.202.643,494

Despesas realizadas pela FATEC Sorocaba

- total de despesas correntes - CR\$ 816.752,683
- total de despesa de capital - CR\$ 33.842,096
- total de projetos CR\$ 3.179,072
- total geral CR\$ 853.773,851

Obs: despesa realizada ate 31-06-94

Foram apresentadas, também, declarações constando a remuneração do pessoal docente e administrativo e xerox de comunicado, constando o valor cobrado dos alunos, de documentos.

NECESSIDADE DO CURSO E CONDIÇÕES REGIONAIS

Justificando a necessidade do curso em pauta, a instituição apresenta as condições regionais e o mercado de trabalho regional nos seguintes termos:

"Sorocaba ocupa uma área de 456 km², com cerca de 400.000 habitantes, em uma região integrada por 59 municípios, com uma população superior a 1.500.000 habitantes.

"A economia regional responde por quase 2,5% do PIB e 3% do ICM paulista classificada entre os 30 municípios com maior potencial de consumo do país, Sorocaba responde com 0,39% do que se compra em todo o Brasil. Tem a Indústria como principal destaque de sua economia. Seu parque industrial conta com aproximadamente 1.200 indústrias de pequeno e grande porte.

"Para demonstrar a existência do Mercado de Trabalho Regional, foi anexada relação de indústrias instaladas em Sorocaba e levantamento fornecido pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, onde estão relacionadas todas as atividades existentes na cidade e o número de empregos existentes por ramo de atividade.

"Esta relação é seguida por uma pesquisa junto ao meio estudantil, demonstrando o interesse nos cursos e a procura pela Faculdade de Tecnologia de Sorocaba como opção maior para sua formação".

2. CONCLUSÃO

Em razão do exposto, e nos termos deste Parecer, reconhece-se o Curso Superior de Tecnologia em Saúde, Modalidade: Projetos, Manutenção e Operação de Aparelhos Médico-Hospitalares, oferecido pela Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", autarquia vinculada a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", nos termos da Deliberação CEE nº 03/94 e do disposto no artigo 47 da Lei nº 5.540, de 28-11-68, reconhecimento que se tornará efetivo após a homologação da Secretaria de Estado da Educação e por ato próprio do Poder Executivo Federal .

Nos termos da Deliberação CEE nº 10/95, deverá a instituição encaminhar ao Conselho Estadual de Educação, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Parecer, o Cadastro dos professores com seus respectivos enquadramentos.

São Paulo, 20 de maio de 1996.

a) *Cons^a Bernardete Angelina Gatti*
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, Eduardo Storópoli, Eraldo Aurélio Franzese, José Mário Pires Azanha e Luiz Roberto Dante.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1996.

a) *Cons^o José Mário Pires Azanha*
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de maio de 1996.

a) FRANCISCO APARECIDO CORDÃO
Presidente